



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.851, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Colônia de Pescadores e Aquicultores de Severiano Melo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Colônia de Pescadores e Aquicultores de Severiano Melo**, com sede e foro jurídico no Município de Severiano Melo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.714 Data: 23.07.2024 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora